

## DECISÃO COREN-SE N° 4 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre Julgamento de Processo Ético  
nº 03/2021*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Conselheira Designada para emissão de Parecer Conclusivo de Processo Ético, **Denise Santos Oliveira Correa**, e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 5905/73 em seu art. 15, incisos II e V;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 311/2007 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 504<sup>a</sup> Reunião Ordinária Plenária do Coren/SE, Parecer Conclusivo, bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº Coren-SE Gabin PAD 03/2021;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** – Absolver e, consequentemente, não aplicar penalidade a profissional de enfermagem, [REDACTED], inscrita no [REDACTED].

**Art. 2º.** Com base no art. 133 do Código de Processo Ético, desta decisão caberá recurso ao COFEN, no prazo de quinze dias, a contar da ciência da mesma.

**Art. 3º.** Esta decisão entra em vigor no dia posterior ao final do prazo de recurso especificado no artigo anterior.

**Marcel Vinícius Cunha Azevedo**

Coren-SE nº 270190-ENF

Presidente

**Denise Santos Oliveira Correa**

Coren-SE nº 476025-TE

Conselheira Relatora



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 18/01/2025, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 20/01/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº COREN/SE GAB 003/2021

SEI nº 0552149

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,  
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000  
- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)

Criado por [katia.vieira](#), versão 9 por [katia.vieira](#) em 17/01/2025 14:05:13.